

SEGUNDA PARTE

AS LUTAS POLÍTICAS: O ESTADO, CONDENSAÇÃO DE UMA RELAÇÃO DE FORÇAS

Consideramos até aqui a necessidade de relacionar o arcabouço institucional do Estado com as relações capitalistas de produção e sua divisão social do trabalho. O estabelecimento dessa relação já era uma primeira aproximação do Estado com as classes sociais e a luta de classes.

É esse último ponto que desenvolverei agora, fazendo uma análise do Estado em termos de *dominação política* e de *luta política*. Uma teoria do Estado capitalista não poderia construir seu objeto pela referência apenas às relações de produção, como se a luta de classes só interviesse nas formações sociais como simples fator de variação ou de concretização desse Estado, tipo ideal, em tal ou qual Estado concreto. Se essa teoria não for um simples percurso ou traçado da genealogia do Estado capitalista, ela só é possível se explicar a reprodução histórica desse Estado: Estado de tal ou qual estágio ou fase do capitalismo (Estado liberal, Estado intervencionista, estatismo autoritário atual), formas de Estado de exceção (fascismos, ditaduras militares, bonapartismos), formas de regime desse Estado. Uma teoria do Estado capitalista deve poder explicar as metamorfoses de seu objeto.

Isso traz, inicialmente, à baila as transformações das relações de produção. Estabelecer a relação do Estado com essas relações significa desde já que as transformações do Estado em sua periodi-

zação histórica fundamental (estágios e fases do capitalismo: estágios concorrencial e imperialista — capitalista monopolista, fases desse último) levam a substanciais modificações das relações de produção e da divisão social do trabalho capitalistas. Se seu núcleo persiste, que é o que faz com que o Estado continue capitalista, não impede que eles passem por importantes transformações ao longo da reprodução do capitalismo.

Mas essas transformações sugerem então modificações na constituição e reprodução das classes sociais, de sua luta e da dominação política. Isso é válido para a periodização fundamental do Estado segundo os estágios e fases do capitalismo: essas transformações implicam em importantes modificações no campo da dominação política. Isso é válido igualmente para as formas e regimes precisos de que se reveste o Estado no seio de um mesmo estágio ou de uma mesma fase do capitalismo, segundo as diversas formações sociais: tal ou qual forma de parlamentarismo, de presidencialismo, de fascismo ou de ditadura militar. As relações de classe estão presentes assim tanto nas transformações do Estado segundo os estágios ou fases do capitalismo, ou seja nas transformações das relações de produção/divisão social do trabalho que elas implicam, como nas formas diferenciais de que se reveste o Estado num estágio ou fase marcados pelas mesmas relações de produção.

Daí o problema: construir uma teoria do Estado capitalista que, a partir das relações de produção, explique, *pela própria estrutura de seu objeto*, sua reprodução diferencial em função da luta de classes. Se dou tanta ênfase a esses pontos, não é por acaso: é que o teorismo formalista na teoria do Estado pode tomar diversas formas. Pelo momento afastamos uma delas; a que consiste em construir o objeto de uma teoria do Estado capitalista colocando-a em relação unicamente com as relações de produção no sentido de uma estrutura econômica, na qual a luta de classes e a dominação política só intervêm *a posteriori*, para explicar as concretizações — singularidades secundárias desse Estado no real histórico. Concepção que leva a negligenciar as formas específicas desse Estado.

Mas o teorismo formalista pode tomar igualmente uma forma diferente, que leva ao mesmo resultado. Esta forma nos interessa muito particularmente, pois ela envolve, desta vez, o relacionamento do Estado com a dominação política. Ela trata as proposi-

ções gerais dos clássicos do marxismo sobre o Estado como uma “teoria geral” (a Teoria “marxista-leninista”) do Estado, e reduz o Estado capitalista a uma simples concretização do “Estado em geral”. No que se refere à dominação política, ela só leva a banalidades dogmáticas do gênero: todo Estado é um Estado de classe; toda dominação política é uma ditadura de classe; o Estado capitalista é um Estado da burguesia; o Estado capitalista em geral, e todo Estado capitalista em particular, são uma ditadura da burguesia. Isso foi observado ainda recentemente, no debate sobre a ditadura do proletariado no seio do PCF e nos argumentos colocados por alguns dos defensores da “manutenção” dessa noção, especialmente E. Balibar em seu último livro, *Sur la dictature du prolétariat*.

É evidente que uma tal análise não poderia fazer a pesquisa avançar nem um passo. Ela é totalmente inoperante na análise de situações concretas, pois é incapaz de induzir a uma teoria do Estado capitalista que explique as formas diferenciais e as transformações históricas desse Estado, de maneira tautológica.

As carências dessa análise têm conseqüências políticas incalculáveis: resultado e efeito concomitante da simplificação-dogmatização estaliniana sobre a questão do Estado, esta análise conduziu a desastres políticos, especialmente no período do entre-guerras, quanto à estratégia adotada em face da ascensão do fascismo. Ela se traduziu na estratégia do Komintern, dita do “social-fascismo”, fundamentada exatamente nesta mesma concepção do Estado, incapaz de distinguir entre a forma de Estado democrático-parlamentar e essa forma específica de Estado que é o Estado fascista. Questão que já tratei anteriormente, tanto que não voltarei a ela, salvo para indicar incidentalmente que, a esse respeito, se poderia reconhecer esta concepção stalinista do Estado em A. Glucksmann, que, em seu texto *Le fascisme qui vient d'en haut*,¹ identificava o Estado francês em 1972 com um fascismo de tipo novo; Glucksmann que, como se sabe, passou do neo-estalinismo para o antimarxismo mais barato, pensando provavelmente que suas elucubrações de agora fossem “o que faltava em Marx”. Eu observaria entretanto que a necessidade de uma teoria do Estado capitalista que conseguisse explicar suas formas diferenciais não vale apenas para essas grandes diferenças que são o Estado democrático-parlamentar e o Estado de exceção, mas vai ainda mais longe. É necessário explicar as diferenças no próprio

seio do Estado capitalista de exceção: tentei mostrar, em *A crise das ditaduras*, que as diferenças entre fascismo e ditadura militar são decisivas quanto à estratégia política a seguir. Questão que foi capital para a Espanha, Portugal e Grécia e que não é de menor importância, como o testemunha a discussão na esquerda sul-americana, para certos regimes atuais na América Latina. Mas é necessário estabelecer igualmente as diferenças entre as próprias formas democráticas — parlamentares desse Estado: quem não se lembra das derrotas políticas às quais conduziu, durante algum tempo, a impossibilidade de compreender a especificidade do Estado gaullista na França?

A urgência teórica é então a seguinte: *compreender a inscrição da luta de classes, muito particularmente da luta e da dominação política, na ossatura institucional do Estado* (no caso a da burguesia no arcabouço material do Estado capitalista) *de maneira tal que ela consiga explicar as formas diferenciais e as transformações históricas desse Estado*. Aqui também, o Estado tem um papel orgânico na luta e na dominação políticas: o Estado capitalista constitui a burguesia como classe politicamente dominante. Certamente a luta de classes detém o primado sobre os aparelhos, no caso sobre o aparelho de Estado: mas não se trata de uma burguesia já instituída como classe politicamente dominante fora ou antes de um Estado que ela criaria para conveniência própria, e que funcionaria apenas como simples apêndice dessa dominação. Essa função do Estado está igualmente inscrita na sua materialidade institucional: trata-se da natureza de classe do Estado. Para estudá-la seriamente é preciso ter clareza dessa função do Estado tanto a respeito das classes dominantes como das classes dominadas.

É o que tentarei fazer permanecendo sempre num plano bastante geral: as considerações que se seguem serão destacadas, quando da análise da atual forma do Estado, o estatismo autoritário, em seu devido tempo.

I. O ESTADO E AS CLASSES DOMINANTES

Em relação principalmente às classes dominantes, em particular a burguesia, o Estado tem um papel principal de *organização*. Ele representa e organiza a ou as classes dominantes, em suma represen-

ta, organiza o interesse político a longo prazo do *bloco no poder*, composto de várias frações de classe burguesas (pois a burguesia é dividida em frações de classe), do qual participam em certas circunstâncias as classes dominantes provenientes de outros modos de produção, presentes na formação social capitalista: caso clássico, ainda hoje em dia, nos países dominados e dependentes, dos grandes proprietários de terra. Organização, na perspectiva do Estado, da unidade conflitual da aliança de poder e do equilíbrio instável dos compromissos entre seus componentes, o que se faz sob a hegemonia e direção, nesse bloco, de uma de suas classes ou frações, a classe ou fração hegemônica.

O Estado constitui portanto a unidade política das classes dominantes: ele instaura essas classes como classes dominantes. Esse papel fundamental de organização não concerne aliás a um único aparelho ou ramo do Estado (os partidos políticos), mas, em diferentes graus e gêneros, ao conjunto de seus aparelhos, inclusive seus aparelhos repressivos por excelência (exército, polícia etc.) que, também eles, desempenham essa função. O Estado pode preencher essa função de organização e unificação da burguesia e do bloco no poder, na medida em que detém uma *autonomia* relativa em relação a tal ou qual fração e componente desse bloco, em relação a tais ou quais interesses particulares. Autonomia constitutiva do Estado capitalista: remete à materialidade desse Estado em sua separação relativa das relações de produção, e à especificidade das classes e da luta de classes sob o capitalismo que essa separação implica.

Análises que já fiz anteriormente e as quais não retomarei. Lembraria simplesmente que essas análises não se aplicam apenas, como algumas vezes se pode pensar, a uma determinada forma do Estado capitalista, particularmente o “Estado liberal” do capitalismo concorrencial. Elas abrangem o núcleo estrutural desse Estado, e portanto também sua forma na presente fase do capitalismo monopolista. Esse Estado, *agora como no passado*, deve representar o interesse político a longo prazo no conjunto da burguesia (hipoteticamente o capitalista coletivo) sob a hegemonia de uma de suas frações, atualmente o capital monopolista.

a) A burguesia se apresenta sempre como que constitutivamente dividida em frações de classe: capital monopolista e capital não-

monopolista (pois o capital monopolista não é uma entidade integrada, mas designa um processo contraditório e desigual de “fusão” entre diversas frações do capital), fracionamentos desdobrados se se consideram as atuais coordenadas de internacionalização do capital;

b) Essas frações burguesas em seu conjunto, se situam, se bem que em graus cada vez mais desiguais, no terreno da dominação política, fazendo parte portanto do bloco do poder. Indo de encontro a determinadas análises do PCF sobre o Capitalismo Monopolista de Estado, não é apenas o capital monopolista que ocupa o terreno da dominação política.

c) O Estado detém sempre uma autonomia relativa em relação a essa ou àquela fração do bloco no poder (inclusive em relação a tal ou qual fração do próprio capital monopolista) a fim de assegurar a organização do interesse geral da burguesia sob a hegemonia de uma de suas frações. De encontro ainda a certas análises do Capitalismo Monopolista de Estado, não se trata aqui nem de uma “fusão” do Estado e dos monopólios (análise abandonada pelo PCF), nem também, e no sentido rigoroso da palavra, de sua “reunião” (mesmo contraditória) num “mecanismo único”;

d) Tudo isso ainda é verdadeiro mesmo se as formas atuais do processo de monopolização e a hegemonia particular do capital monopolista sobre o conjunto da burguesia impõem incontestavelmente uma restrição da autonomia do Estado em relação ao capital monopolista e do campo de compromissos deste com as outras frações da burguesia.

Como se estabelece concretamente essa política do Estado em favor do bloco burguês no poder?

Ao precisar algumas de minhas formulações anteriores, diria que o Estado, no caso capitalista, não deve ser considerado como uma entidade intrínseca mas, como aliás é o caso do “capital”, *como uma relação, mais exatamente como a condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classe, tal como ele expressa, de maneira sempre específica, no seio do Estado.*²

Todos os termos da formulação precedente têm uma importância própria, e devem ser examinados. Principalmente no aspecto do Estado como condensação de uma *relação*: compreender o Estado desse modo é evitar os impasses do eterno pseudodilema da discus-

são sobre o Estado, entre o Estado concebido como Coisa-instrumento e o Estado concebido como Sujeito. O Estado como *Coisa*: a velha concepção instrumentalista do Estado, instrumento passivo, senão neutro, totalmente manipulado por uma única classe ou fração, caso em que nenhuma autonomia é reconhecida ao Estado. O Estado como *Sujeito*: a autonomia do Estado, considerada aqui como absoluta, é submetida a sua vontade como instância racionalizante da sociedade civil. Concepção que remonta a Hegel, retomada por Max Weber e a corrente dominante da sociologia política (a corrente “institucionalista-funcionalista”). Ela relaciona esta autonomia ao poder próprio que o Estado passa por deter e com os portadores desse poder e da racionalidade estatal: a burocracia e as elites políticas especialmente.

Mas o Estado não é pura e simplesmente uma relação, ou a condensação de uma relação; é a condensação *material e específica* de uma relação de forças entre classes e frações de classe.

A questão é de importância e merece ser examinada, pois refere-se a recentes evoluções teórico-políticas do Partido Comunista francês. Essa análise do Estado como condensação material de uma relação de classe, eu a opunha à concepção do Estado nas análises comunistas da época em referência ao CMB, Capitalismo Monopolista de Estado. O que eu criticava no essencial nesta concepção era que levava a uma visão do Estado “fundido” ao capital monopolista, Estado que não possuiria nenhuma autonomia própria e estaria a serviço exclusivo dos monopólios, em suma de participar da concepção instrumentalista do Estado. Mas fazia igualmente uma outra crítica: tentava mostrar que essa visão de um Estado manipulável, no limite, à vontade pelos monopólios, podia articular-se perfeitamente com uma visão descuidada da materialidade própria do Estado. A materialidade de um Estado entendida como ferramenta ou instrumento não tem pertinência política própria: reduz-se ao poder de Estado, ou seja, à classe que manipula esse instrumento. O que implica, enfim, que esse mesmo instrumento (que passa por diversas modificações, embora secundárias) poderia ser utilizado de outra maneira mediante uma mudança do poder do Estado, pela classe operária numa transição para o socialismo.

Nesse primeiro ponto, as análises do PCF evoluíram. Esse encaminhamento pode ser constatado na obra coletiva de J. Fabre, Fr.

Hincker e L. Sève, *Les communistes et l'Etat*, assim como numa série de artigos, em *La Nouvelle Critique*, de Fr. Hincker.

Essas posições apresentam uma evolução considerável pois rompem, após um encaminhamento perseguido há muito tempo, com a concepção instrumentalista do Estado legada pelo dogmatismo stalinista. O Estado é compreendido como condensação de uma relação: “O Estado, sua política, suas formas, suas estruturas, traduzem portanto os interesses da classe dominante não de modo mecânico, mas através de uma relação de forças que faz dele uma expressão condensada da luta de classes em desenvolvimento”.³ Destacando a importância dessa evolução, é no entanto preciso considerar que em seu segundo ponto as análises do PCF persistem ainda em negligenciar a materialidade própria do Estado como aparelho “especial” precisamente.

Isso se manifesta na série de artigos de Fr. Hincker⁴ que encerram considerações teóricas mais aprofundadas: refiro-me a esses artigos à guisa de exemplo, pois eles tratam de questões que estão no centro do debate no seio do comunismo europeu (tanto na Itália como na Espanha ou na Grã-Bretanha). Hincker refere-se a duas concepções do Estado que, segundo ele, se entrecruzam em toda história do movimento marxista. Uma concepção “estreita”, que considera que o Estado é em sua essência um aparelho, e uma concepção “ampla”, que é aceita como justa por Hincker, que considera o Estado simplesmente como a expressão de uma relação de classe. Ora, a oposição entre as duas concepções não é colocada de maneira exata. Não se trata de opor uma concepção que considera o Estado como um aparelho a uma outra que o tem como uma simples relação de classe, mas de opor uma concepção instrumentalista do Estado-Coisa àquela que o considera como a condensação material de uma relação de forças entre classes. O aspecto material do Estado como aparelho não desaparece absolutamente na concepção do Estado como condensação de uma relação entre classes, em oposição ao que parece implicar as análises de Fr. Hincker. É a relação do Estado com as relações de produção e a divisão social do trabalho, concentrada na separação capitalista do Estado e dessas relações, que constitui a ossatura material de suas instituições: tentei demonstrá-lo na primeira parte desse texto. O Estado não se reduz à relação de forças, ele apresenta uma opacidade e uma resistência

próprias. Uma mudança na relação de forças entre classes certamente tem sempre efeitos no Estado, mas não se expressa de maneira direta e imediata: ela esgota a materialidade de seus diversos aparelhos e só se cristaliza no Estado sob sua forma refratada e diferencial segundo seus aparelhos. Uma mudança de poder do Estado não basta nunca para transformar a materialidade do aparelho de Estado: essa transformação provém, sabemos, de uma operação e ação específicas.

Voltemos à relação entre o Estado e as classes sociais. Tanto na concepção do Estado como Coisa e do Estado como Sujeito, a saber portanto, do Estado como entidade intrínseca, a relação Estado-classes sociais e, em particular, Estado-classes e frações dominantes, é compreendida como *relação de exterioridade*. Ora as classes dominantes se submetem ao Estado (Coisa) por um jogo de “influências” e de grupos de pressão, ora o Estado (Sujeito) se submete às classes dominantes. Nessa relação de exterioridade, Estado e classes dominantes são considerados sempre como entidades intrínsecas “confrontadas” entre si, uma em “face” da outra, e assim uma possuiria tanto poder que a outra nada deteria, conforme uma tradicional concepção de poder como *quantidade* dada numa sociedade: a concepção do poder *soma-zero*. Ora a classe dominante absorve o Estado esvaziando-o de seu próprio poder (o Estado-Coisa), ora o Estado resiste à classe dominante e lhe retira seu poder em seu próprio benefício (o Estado-Sujeito e árbitro entre as classes sociais, concepção cara à social-democracia).

Mais ainda: segundo a primeira tese, a do Estado-Coisa, a política do Estado em favor da burguesia se estabelece pelo simples controle exercido sobre o Estado-instrumento, de uma única fração da burguesia, atualmente o capital monopolista, passando ela mesma por comportar uma unidade política em qualquer sentido prévia à ação estatal. O Estado não desempenha uma fração própria na organização do bloco de poder burguês, e não possui *nenhuma autonomia* em relação à classe ou fração dominante ou hegemônica. Na tese do Estado-Sujeito, em troca, é o Estado dotado de uma vontade racionalizante, de poder próprio e de uma *autonomia tendencialmente absoluta* em relação às classes sociais, sempre exterior a elas, que imporia “sua” política, a da burocracia ou das elites políticas, aos interesses divergentes e concorrentes da sociedade civil.

Essas duas teses não podem assim explicar o estabelecimento da política do Estado em favor das classes dominantes, e não levam igualmente à compreensão de um problema decisivo, *o das contradições internas do Estado*. Em sua perspectiva comum de uma relação de exterioridade entre Estado e classes sociais, o Estado aparece forçosamente como um bloco monolítico sem fissuras. No caso do Estado-Coisa, onde o Estado parece dotado de uma unidade instrumental intrínseca, as contradições em seu seio existem apenas como contrafações externas (influências, pressões) de peças e engrenagens do Estado-máquina ou instrumento, em que cada fração dominante ou grupo de interesses particulares ficam com a melhor parte para si. Portanto contradições claramente secundárias, simples falhas da unidade quase metafísica do Estado, não influenciando na definição de sua política. Elas são consideradas mesmo como elementos que perturbam, ainda que provisoriamente, o centralismo instrumental do Estado, devido ao controle exercido sobre ele de uma classe ou fração, que se reativa sempre, é o caso dizer, de maneira mecânica. No caso do Estado-Sujeito, a unidade do Estado é a expressão necessária de sua vontade racionalizante, faz parte de sua essência em face dos fracionamentos da sociedade civil. As contradições internas do Estado mantêm-se manifestações secundárias, acidentais e episódicas, devido no essencial às fricções ou antagonismos entre diversas elites políticas ou grupos burocráticos que encarnam sua vontade unificadora. Lá, as contradições de classe são exteriores ao Estado; cá, as contradições do Estado são exteriores às classes sociais.

Ora, o estabelecimento da política do Estado em favor do bloco no poder, o funcionamento concreto de sua autonomia relativa e seu papel de organização são organicamente ligados a essas fissuras, divisões e contradições internas do Estado que não podem representar simples acidentes disfuncionais. *O estabelecimento da política do Estado deve ser considerado como a resultante das contradições de classe inseridas na própria estrutura do Estado* (o Estado-relação). Compreender o Estado como a condensação de uma relação de forças entre classes e frações de classe tais como elas se expressam, sempre de maneira específica, *no seio do Estado*, significa que o Estado é constituído-dividido de lado a lado pelas contradições de classe. Isso significa que uma instituição, o Estado, desti-

nado a reproduzir as divisões de classe, não é, não pode ser jamais, como nas concepções do Estado-Coisa ou Sujeito, um bloco monolítico sem fissuras, cuja política se instaura de qualquer maneira a despeito de suas contradições, mas é ele mesmo dividido. Não basta simplesmente dizer que as contradições e as lutas atravessam o Estado, como se se tratasse de manifestar uma substância já constituída ou de percorrer um terreno vazio. As contradições de classe constituem o Estado, presentes na sua ossatura material, e armam assim sua organização: a política do Estado é o efeito de seu funcionamento no seio do Estado.

As contradições de classe, examinadas momentaneamente apenas as que existem entre as frações do bloco no poder, assumem no seio do Estado a forma de contradições internas entre os diversos ramos e aparelhos do Estado, e no seio de cada um deles, conforme as linhas de direção ao mesmo tempo horizontais e verticais. Se isso acontece dessa maneira, é porque as diversas classes e frações do bloco no poder só participam da dominação política na medida em que estão presentes *no* Estado. Cada ramo ou aparelho de Estado, cada face, de alto a baixo, de cada um deles (pois eles são muitas vezes, sob sua unidade centralizada, desdobrados e obscurecidos), cada patamar de cada um deles constitui muitas vezes a sede do poder, e o representante privilegiado, desta ou daquela fração do bloco no poder, ou de uma aliança conflitual de algumas dessas frações contra as outras, em suma a concentração-cristalização específica de tal ou qual interesse ou aliança de interesses particulares. Executivo e parlamento, exército, magistratura, diferentes ministérios, aparelhos regionais municipais e aparelho central, aparelhos ideológicos, eles mesmos divididos em circuitos, redes e trincheiras diferentes, representam com freqüência, conforme as diversas formações sociais, interesses absolutamente divergentes de cada um ou de alguns componentes do bloco no poder: grandes proprietários de terra (caso de numerosas formações sociais dominadas e dependentes), capital não-monopolista (e uma ou outra fração deste: comercial, industrial ou bancário), capital monopolista (e uma ou outra fração deste: capital monopolista com dominância bancária ou industrial), burguesia internacionalizada ou burguesia interna.

As contribuições no seio das classes e frações dominantes, as relações de forças no seio do bloco no poder, que incitam precisa-

mente a organização da unidade desse bloco na perspectiva do Estado, existem portanto como relações contraditórias estabelecidas no seio do Estado. O Estado, condensação material de uma relação contraditória, não organiza a unidade do bloco político no poder desde o exterior, como que resolvesse pela sua simples existência, e a distância, as contradições de classe. Bem ao contrário, é o jogo dessas contradições na materialidade do Estado que torna possível, por mais paradoxal que possa parecer, a função de organização do Estado.

Dessa maneira é preciso abandonar definitivamente uma visão do Estado como um dispositivo unitário de alto a baixo, fundamentado numa repartição hierárquica homogênea dos centros de poder, em escala uniforme, a partir do ápice da pirâmide para a base. A homogeneidade e a uniformidade do exercício do poder estariam garantidas pela regulamentação jurídica interna ao Estado, pela lei constitucional ou administrativa que estabeleceria os limites desse domínio de competência e de ação dos diversos aparelhos. Imagem inteiramente falsa: o que não quer dizer, certamente, que o Estado atual não possua uma trama hierárquica e burocrática, nem também que não apresente essa característica de centralismo, mas que essa não se assemelha em nada à sua imagem jurídica (tanto na França, país do jacobinismo centralizador na tradição da monarquia absolutista, quanto alhures).

Entende-se assim por que o estabelecimento pelo Estado atual do interesse político geral e a longo prazo do bloco no poder (sua função de organização no equilíbrio instável dos compromissos) sob a hegemonia de tal ou qual fração do capital monopolista, o funcionamento concreto de sua autonomia relativa e também dos limites desta diante do capital monopolista, em suma, a política atual do Estado, é a resultante dessas contradições interestatais entre setores e aparelhos de Estado e no seio de cada um deles. Portanto trata-se exatamente de:

1. Um mecanismo de seletividade estrutural da informação dada por parte de um aparelho e de medidas tomadas, pelos outros. Seletividade implicada pela materialidade e história própria de cada aparelho (exército, aparelho escolar, magistratura etc.) e pela representação específica em seu seio de tal ou qual interesse particular, em suma por seu lugar na configuração da relação de forças;

2. Um trabalho contraditório de decisões, mas também de “não-decisões” por parte dos setores e segmentos de Estado. Essas não decisões, ou seja um certo grau de ausência sistemática de ação do Estado, que não são um dado conjuntural porém estão inseridas em sua estrutura contraditória e constituem uma das resultantes dessas contradições, são igualmente necessárias à unidade e à organização do bloco no poder assim como às medidas positivas que ele toma;

3. Uma determinação presente na ossatura organizacional de tal ou qual aparelho ou setor do Estado segundo sua materialidade própria e tais ou quais interesses que eles representam, prioridades mas também contraprioridades. Ordem diferente, para cada aparelho e setor, rede ou patamar de cada um deles segundo seu lugar na configuração da relação de forças: séries de prioridades e contraprioridades contraditórias entre si;

4. Uma filtragem escalonada por cada ramo e aparelho, no processo de tomada de decisões, de medidas propostas pelos outros ou de execução efetiva, em suas diversas modalidades, de medidas tomadas pelos outros.

5. Um conjunto de medidas pontuais, conflituais e compensatórias em face dos problemas do momento.

A política do Estado se estabelece assim por um processo efetivo de contradições interestatais, e é precisamente por isso que, num primeiro nível e a curto prazo, em suma do ponto de vista da fisiologia micropolítica, ela parece prodigiosamente incoerente e caótica. Se uma determinada coerência se estabelece ao fim do processo, a função de organização que cabe ao Estado é bem marcada por limites estruturais. Esses demonstram o caráter especialmente ilusório das concepções de um atual capitalismo “organizado”, ou seja que consegue superar suas contradições na perspectiva do Estado; ilusões que se embricam com as referentes às possibilidades reais de uma planificação capitalista. Esses limites do papel organizacional do Estado *não lhe são impostos somente do exterior*. Eles não se referem unicamente às contradições inerentes ao processo de reprodução e acumulação do capital, mas igualmente à estrutura e ossatura material do Estado que, ao mesmo tempo, fazem dele o lugar de organização do bloco no poder e lhe permitem uma autonomia relativa em relação a tal ou qual de suas frações.

Essa autonomia não é, assim, uma autonomia do Estado *frente* às frações do bloco no poder, ela não advém da capacidade do Estado de se manter exterior a elas, mas a resultante do que se passa *dentro* do Estado. Essa autonomia se manifesta concretamente pelas diversas medidas contraditórias que cada uma dessas classes e frações, pela estratégia específica de sua presença no Estado e pelo jogo de contradições que resulta disso, consegue introduzir na política estatal, mesmo que sob a forma de *medidas negativas*: a saber, por meio de oposições e resistências à tomada ou execução efetiva de medidas em favor de outras frações do bloco no poder (é particularmente o caso, hoje em dia, das resistências do capital não-monopolista frente ao capital monopolista). Essa autonomia do Estado em relação a tal ou qual fração do bloco no poder existe pois concretamente como autonomia relativa de tal ou qual setor, aparelho ou rede do Estado em relação aos outros.

Certamente isso não significa que não existam projetos políticos coerentes por parte dos representantes e do pessoal político das classes dominantes, nem que a burocracia de Estado não desempenhe um papel próprio na orientação da política do Estado. Mas as contradições no seio do bloco no poder atravessam, segundo as linhas de clivagem complexas e segundo os diversos ramos e aparelhos de Estado (exército, administração, magistratura, partidos políticos, igreja etc.), a burocracia e o pessoal de Estado. Muito mais que com um corpo de funcionários e de pessoal de estado unitário e cimentado em torno de uma vontade política unívoca, lida-se com feudos, clãs, diferentes facções, em suma com uma multidão de micropolíticas diversificadas. Essas, por coerentes que possam parecer consideradas isoladamente, não são menos contraditórias entre si, consistindo a política do Estado no essencial na resultante de seu entrelaço e não na aplicação — mais ou menos perfeita — de um esboço global de objetivos do Estado. O fenômeno espantoso, e constante, de reviravoltas da política governamental, feita de acelerações e freadas, de recuos, de hesitações, de permanentes mudanças, não é devido a uma incapacidade de qualquer maneira característica dos representantes e do alto pessoal burguês, mas é a expressão necessária da estrutura do Estado.

Resumindo, entender o Estado como condensação material de uma relação de forças, significa entendê-lo como *um campo e um*

processo estratégicos, onde se entrecruzam núcleos e redes de poder que ao mesmo tempo se articulam e apresentam contradições e decalagens uns em relação aos outros. Emanam daí táticas movediças e contraditórias, cujo objetivo geral ou cristalização institucional se corporificam nos aparelhos estatais. Esse campo estratégico é transpassado por táticas muitas vezes bastante explícitas ao nível restrito onde se inserem no Estado, táticas que se entrecruzam, se combatem, encontram pontos de impacto em determinados aparelhos, provocam curto-circuito em outros e configuram o que se chama “a política” do Estado, linha de força geral que atravessa os confrontos no seio do Estado. Nesse nível, essa política é certamente decifrável como cálculo estratégico, embora mais como resultante de uma coordenação conflitual de micropolíticas e táticas explícitas e divergentes que como formulação racional de um projeto global e coerente.

O Estado não constitui no entanto um simples conjunto de peças descartáveis: ele apresenta uma *unidade de aparelho*, isso que se designa comumente pelo termo de centralização ou *centralismo*, ligada desta vez à *unidade*, através de suas fissuras, *do poder de Estado*. Isso se traduz por sua política global e maciça em favor da classe ou fração hegemônica, atualmente o capital monopolista. Mas essa unidade de poder não se estabelece por uma penhora física dos donos do capital monopolista sobre o Estado e por sua vontade coerente. Essa unidade-centralização está inscrita na ossatura hierárquica-burocratizada do Estado capitalista, efeito da reprodução no seio do Estado da divisão social do trabalho (inclusive sob a forma trabalho manual — trabalho intelectual) e de sua separação específica das relações de produção. Ela resulta também de sua estrutura de condensação de uma relação de forças, logo do lugar preponderante em seu seio da classe ou fração hegemônica sobre as outras classes e frações do bloco no poder. Não apenas essa hegemonia na relação de forças está presente no seio do Estado, mas, da mesma maneira que o bloco no poder só pode funcionar a longo prazo sob a hegemonia e direção de um de seus componentes que o unifique diante do inimigo de classe, o Estado reflete essa situação. Sua organização estratégica leva-o a funcionar sob a hegemonia de uma classe ou fração em seu próprio seio. O lugar privilegiado dessa classe ou fração é, ao mesmo tempo, um elemento constitutivo de sua hegemonia na constelação da relação de forças.

A unidade-centralização do Estado, em favor atualmente do capital monopolista, se estabelece portanto por um complexo processo: por transformações institucionais do Estado de tal forma que alguns centros de decisão, dispositivos e núcleos *dominantes* só podem ser permeáveis aos interesses monopolistas instaurando-se como centros de orientação da política de Estado e como pontos de estrangulamento de medidas tomadas “alhures” (porém dentro do Estado) em favor de outras frações do capital. A relação de causalidade tem aliás aqui duplo sentido: a classe ou fração hegemônica não instaura apenas como aparelho dominante aquele que já tenha cristalizado por excelência seus interesses, mas também todo aparelho dominante de Estado (dominação, que pode advir de muitas razões, e corresponde particularmente a relações de hegemonia precedentes e à história concreta em questão) tende a longo prazo a ser a sede privilegiada dos interesses da fração hegemônica e a encarnar as modificações da hegemonia. Essa unidade se estabelece por toda uma cadeia de subordinação de determinados aparelhos a outros, e pela dominação de um aparelho ou setor do Estado (o Exército, um partido político, um ministério etc.), o que cristaliza por excelência os interesses da fração hegemônica sobre outros setores ou aparelhos, centros de resistência de outras frações do bloco no poder. Esse processo pode tomar assim a forma de toda uma série de subdeterminações e de dissimulações de alguns aparelhos em outros: deslocamento das funções e esferas de competência entre aparelhos e decalagens constantes entre *poder real* e *poder formal*; a forma de uma efetiva rede transestatal que sobrepuja e provoca curto-circuito em todos os níveis, os diversos aparelhos e setores do Estado (é o caso da DATAR na França atualmente), rede que cristaliza por excelência, e por sua natureza, os interesses monopolistas; enfim pela subversão da organização hierárquica tradicional da administração de Estado, a dos circuitos de formação e de funcionamento de corpos-destacamentos especiais de altos funcionários de Estado, dotados de um alto grau de mobilidade não apenas interestatal mas igualmente entre o Estado e os negócios monopolistas (X, ENA) e que, sempre pela estratégia de importantes transformações institucionais (atual função dos famosos gabinetes ministeriais, do Comissariado de Planificação etc.), são encarregados de (e levados a) colocar em ação a política e em favor do capital monopolista.

Essas análises permitem colocar agora um importante problema referente à ascensão das massas populares e de suas organizações políticas ao poder, numa perspectiva de transição para o socialismo. Certamente esse processo não pode se deter na tomada do poder de Estado e deve se estender à transformação dos aparelhos de Estado: mas isso supõe sempre a tomada do poder de Estado.

a) Dada a complexidade de articulação dos diversos aparelhos de Estado e de seus setores, o que com freqüência se traduz em uma distinção entre poder real e poder formal (este, aparente, da cena política), o fato de a esquerda ocupar o governo não significa forçosa nem automaticamente que a esquerda controle realmente os, ou mesmo alguns, aparelhos de Estado. Tanto mais que essa organização institucional do Estado permite à burguesia, no caso do acesso das massas populares ao poder, permutar os lugares do poder real e poder formal.

b) Mesmo no caso em que a esquerda no poder, além de ocupar o governo, controle realmente os setores e aparelhos de Estado, nem por isso ela controla forçosamente aqueles, ou um entre eles, que detêm o papel dominante no Estado, que constituem o pivô central do poder real. A unidade centralizada do Estado não reside numa pirâmide na qual bastaria ocupar o cume para garantir seu controle. Há mais: a organização institucional do Estado torna possível à burguesia permutar o papel dominante de um aparelho por outro, no caso em que a esquerda ocupando o governo conseguisse controlar o aparelho que, até então, desempenhasse o papel dominante. De outra maneira, essa organização do Estado burguês lhe permite funcionar por deslocamentos e substituições sucessivas, dando condições para o deslocamento do poder da burguesia de um aparelho para outro: o Estado não é um bloco monolítico, mas um campo estratégico. Essa permutação do papel dominante entre os aparelhos dada a rigidez dos aparelhos de Estado que os torna refratários à uma simples manipulação por parte da burguesia, não se faz certamente do dia para a noite mas acompanha um processo mais ou menos longo: essa rigidez e ausência de maleabilidade também podem assumir um papel desfavorável à burguesia e deixar um espaço para a esquerda no poder. Mas esta permutação não tende a reorganizar a unidade centralizada do Estado em torno do novo apa-

relho dominante, centro-refúgio por excelência do poder burguês no seio do Estado, mecanismo constantemente em marcha ao longo de uma situação na qual a esquerda tenha o poder. Mecanismo complexo que pode encobrir várias formas algumas das quais aparentemente paradoxais: particularmente a função decisiva que assumem repentinamente aparelhos-instituições que até então tinham um papel perfeitamente secundário senão simplesmente decorativo; a Câmara dos Lordes na Inglaterra derrotando recentemente os projetos de nacionalização por parte do governo trabalhista, magistratura-tribunais onde se descobrem repentinamente vocações irrepreensíveis de garantia da “legalidade” (Allende), diferentes conselhos constitucionais etc.

c) Isso não é tudo: as contradições internas e os deslocamentos entre poder real e poder formal não se situam unicamente entre os diferentes aparelhos e setores do Estado, mais igualmente no seio de cada um deles, no sentido em que o centro real de poder em torno do qual cada aparelho se organiza não se situa igualmente no cume de sua hierarquia tal como se apresenta na cena da função pública: isso vale tanto para a administração, polícia ou exército. Do mesmo modo, senão mais, que em termos de aparelhos verticalmente centralizados, é preciso raciocinar aqui em termos de núcleos e focos de poder real situados em lugares estratégicos dos diversos setores e aparelhos de Estado. Mesmo quando a esquerda no poder consegue controlar, em sua hierarquia formal, os devidos cumes, ou aparelhos dominantes do Estado, resta saber se ela controla realmente seus núcleos de poder real.

II. O ESTADO E AS LUTAS POPULARES

As divisões internas do Estado, o funcionamento concreto de sua autonomia e o estabelecimento de sua política através das fissuras que caracterizam-no, não se reduzem às contradições entre as classes e frações do bloco no poder: *dependem da mesma maneira, e mesmo principalmente, do papel do Estado frente às classes dominadas*. Os aparelhos de Estado consagram e reproduzem a hegemonia ao estabelecer um jogo (variável) de compromissos provisórios entre o bloco no poder e determinadas classes dominadas. Os apare-

lhos de Estado organizam-unificam o bloco no poder ao desorganizar-dividir continuamente as classes dominadas, polarizando-as para o bloco no poder e ao curto-circuitar suas organizações políticas específicas. A autonomia relativa do Estado diante de tal ou qual fração do bloco no poder é necessária igualmente para a organização da hegemonia, a longo termo e de conjunto, do bloco no poder em relação às classes dominadas, sendo imposto muitas vezes ao bloco no poder, ou a uma ou outra de suas frações, os compromissos materiais indispensáveis a essa hegemonia.

Mas esse papel do Estado diante das classes dominadas, tanto como seu papel frente ao bloco no poder, não deriva de sua racionalidade intrínseca como entidade “exterior” às classes dominadas. Ele está igualmente inscrito na ossatura organizacional do Estado como condensação material de uma relação de forças entre classes. O Estado concentra não apenas a relação de forças entre frações do bloco no poder, *mas também a relação de forças entre estas e as classes dominadas.*

Se as análises precedentes que se referem à relação do Estado e classes dominantes parecem facilmente aceitáveis, existe em geral, e na esmagadora maioria dos casos, a tendência de considerar que o Estado constitui, em relação às classes dominadas, um bloco monolítico que lhes é imposto de fora, e sobre o qual elas só atuam cercando-o e assediando-o de fora, como uma fortaleza impermeável e isolada delas. As contradições entre classes dominantes e classes dominadas permaneceriam contradições entre o Estado e as massas populares exteriores ao Estado. As contradições internas do Estado não passariam de decorrências das contradições entre classes e frações dominantes, a luta das classes dominadas não seria uma luta presente no Estado, consistindo simplesmente em pressões sobre o Estado. Na realidade, as lutas populares atravessam o Estado de lado a lado, e isso não acontece porque uma entidade intrínseca penetra-o do exterior. Se as lutas políticas que ocorrem no Estado atravessam seus aparelhos, é porque essas lutas estão desde já inscritas na trama do Estado do qual elas esboçam a configuração estratégica. *Certamente, as lutas populares, e mais geralmente os poderes, ultrapassam de longo o Estado:* mas por mais que elas sejam (e elas o são) propriamente políticas, não lhe são realmente exteriores. Rigorosamente falando, se as lutas populares estão inscritas no Estado, não é porque

sejam absorvidas por uma inclusão num Estado-Moloch totalizante, mas sim antes porque é o Estado que está imerso nas lutas que o submergem constantemente. Fica entendido no entanto que até as lutas (e não apenas as de classe) que extrapolam o Estado não estão no entanto “fora do poder”, mas sempre inscritas nos aparelhos de poder que as materializam e que, também eles, condensam uma relação de forças (as fábricas-empresas, a família numa certa medida etc.). Em razão do encadeamento complexo do Estado com o conjunto de dispositivos do poder, essas lutas mesmas têm sempre efeitos, “a distância” desta feita, no Estado.

Assim a estrutura material do Estado em sua relação com as relações de produção, sua organização hierárquica-burocrática, reprodução em seu seio da divisão social do trabalho, traduzem a presença específica, em sua estrutura, das classes dominadas e sua luta. Elas não têm por simples objetivo afrontar, cara a cara, as classes dominadas, mas manter e reproduzir no seio do Estado a relação dominação-subordinação: o inimigo de classe está sempre no Estado. A configuração precisa do conjunto dos aparelhos de Estado, a organização deste ou daquele aparelho ou ramo de um Estado concreto (exército, justiça, administração, escola, igreja etc.) dependem não apenas da relação de forças interna no bloco no poder, mas igualmente da relação de forças entre este e as massas populares, logo da função que eles devem exercer diante das classes dominadas. O que explica a organização diferencial do exército, da polícia, da igreja, nos diversos Estados e que funciona como a história de cada um deles, história que é também a marca impressa em seu arcabouço pelas lutas populares.

Tanto é assim que o Estado, trabalhando para a organização da hegemonia, logo para a divisão e desorganização das massas populares, faz de algumas delas, especialmente a pequena burguesia e as classes populares camponesas, verdadeiras classes-de-apoio do bloco no poder e curto-circuita sua aliança com a classe operária. Essas alianças-compromissos, essa relação de forças, incorporam-se no arcabouço de tal ou qual aparelho de Estado que desempenha exatamente essa função. O aparelho escolar na França, por exemplo, não pode ser compreendido sem essa relação, nele concentrada, da burguesia e da pequena burguesia, nem o exército sem a relação entre burguesia e classes populares do interior. Enfim, se tal ou qual

aparelho detém o papel dominante no seio do Estado (partidos políticos, parlamento, executivo, administração, exército), não é apenas porque ele concentre o poder da fração hegemônica, mas porque ele consegue da mesma maneira, e ao mesmo tempo, cristalizar a função político-ideológica do Estado diante das classes dominadas. Mas geralmente, as divisões e contradições internas do Estado, dentre seus diversos setores e aparelhos, no seio de cada um deles, no pessoal de Estado, ocorrem também devido à existência de lutas populares no Estado.

Ora, a existência das classes populares não se materializa no seio do Estado da mesma maneira que as classes e frações dominantes, *mas de maneira específica*.

As classes e frações dominantes se constituem no Estado mediante aparelhos ou setores que, certamente sob a unidade do poder de Estado da fração hegemônica, não deixam de cristalizar um *poder próprio* dessas classes e frações. Não é mediante aparelhos que concentram um *poder próprio* das classes dominadas que elas se constituem no Estado mas, no essencial, sob a forma de focos de oposição ao poder das classes dominantes. Seria falso — deslize com conseqüências políticas graves — concluir que a presença das classes populares no Estado significariam que elas aí detenham poder, ou que possam a longo prazo deter, *sem transformação radical desse Estado*. As contradições internas do Estado não implicam, como particularmente acreditam certos comunistas italianos,⁵ uma “natureza contraditória” do Estado no sentido em que ele apresentaria, atualmente, uma real situação de *duplo poder em seu próprio seio*: o poder dominante da burguesia e o poder das massas populares. Se esse poder das classes populares no seio de um Estado capitalista inalterado é impossível, isso acontece não apenas em razão da unidade do poder de Estado das classes dominantes, que deslocam o centro do poder real de um aparelho para outro tão logo a relação de forças no seio de um deles pareça oscilar para o lado das massas populares, mas também em razão do arcabouço material do Estado. Esse arcabouço consiste em mecanismos internos de reprodução da relação dominação-subordinação: ela assegura a presença de classes dominadas em seu seio, embora exatamente como classes dominadas. Mesmo no caso de uma mudança da relação de forças e da modificação do poder de Estado em favor das classes populares, o Es-

tado tende, a curto ou longo prazo, a restabelecer sob nova forma, algumas vezes, a relação de forças em favor da burguesia. E o remédio para isso não seria, como se diz freqüentemente, a “tomada” dos aparelhos de Estado pelas massas populares, como se fosse o caso de penetrar em alguma coisa afinal que seria até então externo a elas e de fazer com que tudo mudasse apenas pela virtude de sua súbita presença no interior da fortaleza. As classes populares sempre estiveram presentes no Estado, sem que isso tenha modificado jamais alguma coisa no núcleo essencial desse Estado. A ação das massas populares no seio do Estado é a condição necessária para sua transformação, mas não é o bastante.

Se as lutas populares estão constitutivamente presentes nas divisões do Estado sob as formas mais ou menos diretas da contradição classes dominantes-classes dominadas, elas o estão sob uma forma mediatizada: isso devido ao impacto das lutas populares nas contradições entre classes e frações dominantes em si mesmas. As contradições entre bloco no poder e classes dominadas intervêm diretamente nas contradições no seio do bloco no poder. Para não tomar mais que um exemplo, a baixa tendencial da taxa de lucro, elemento primordial de divisão no seio da classe capitalista (particularmente na medida em que uma contratendência nesta baixa reside na desvalorização de determinadas frações do capital) não passa afinal da expressão da luta das classes dominadas contra a exploração.

As diversas frações do capital (capital monopolista, capital não-monopolista, capital industrial, bancário ou comercial) não tem pois sempre as mesmas contradições com as classes populares (ou uma ou outra dentre elas), e suas atitudes políticas nesse aspecto não são sempre idênticas. As diferenças de tática, ou mesmo de estratégia política, numa conjuntura dada ou a mais longo prazo, frente às massas populares, *são um dos fatores primordiais de divisão no seio do próprio bloco no poder*. Isso se verifica ao longo da história do capitalismo, e não se pode deixar de mencionar as diferentes políticas seguidas, frente aos mesmos problemas, pelos diferentes Estados. Se é verdade que existe um acordo de fundamento entre as classes e frações dominantes quanto à sustentação e reprodução da dominação e exploração de classe, seria falso acreditar em um acordo sobre uma política unívoca, a todo momento, diante das massas

populares. É igualmente falso acreditar que as viradas da política burguesa se reduzam aqui a uma simples questão de periodização histórica, como se, segundo os diversos períodos e conjunturas, a burguesia se alinhasse em bloco a tal ou qual solução política. As contradições no seio do bloco no poder são permanentes: elas se referem tanto a problemas relativamente secundários quanto às grandes opções políticas, inclusive as próprias formas de Estado a instaurar frente às massas populares, as escolhas entre formas de Estado de exceção (de guerra aberta contra as massas populares: fascismos, ditaduras militares, bonapartismos) e formas de “democracia parlamentar”, ou entre essas últimas (por exemplo regimes de direita clássicos ou regimes social-democratas). Nesse caso também, a burguesia não adere em bloco, e de maneira unívoca, a tal ou qual solução (fascismo ou democracia parlamentar, regime de direita clássico ou social-democracia).

Tanto é assim que, desta vez em sentido contrário, as diversas frações do bloco no poder procuram muitas vezes, segundo suas próprias contradições com as massas populares, assegurar-se, por diversas políticas, de seu apoio contra outras frações do bloco. Ou seja, utilizá-las em suas relações de forças com as outras frações desse bloco, com o fim quer de impor soluções mais vantajosas para si, quer de resistir mais eficazmente às soluções que as prejudicam em relação a outras frações: compromissos do capital monopolista com certas parcelas da classe operária ou com a nova pequena burguesia (as camadas médias assalariadas) contra o capital não-monopolista, compromisso deste com a classe operária ou a pequena burguesia tradicional (comerciantes, artesãos) contra o capital monopolista. Tudo isso que se condensa nas divisões e contradições internas do Estado, entre seus diversos segmentos, redes e aparelhos, e no seio de cada um deles.

Em resumo, as lutas populares estão inscritas na materialidade institucional do Estado, mesmo se não se esgotam aí, materialidade que traz a marca dessas lutas surdas e multiformes. As lutas políticas desencadeadas sobre o Estado não estão, tanto quanto qualquer luta frente aos aparelhos de poder, em posição de exterioridade frente ao Estado, mas derivam de sua configuração estratégica: o Estado, como é o caso de todo dispositivo de poder, é a condensação material de uma *relação*.

III. PARA UMA TEORIA RELACIONAL DO PODER

Podemos considerar agora, no contexto mais geral da problemática do poder, a relação, ao mesmo tempo de convergência e de oposição, dessas análises com as provenientes de horizontes diferentes, particularmente as de Foucault. Quando Foucault estabelece sua própria concepção de poder, ele toma como alvo de oposição ora um certo marxismo que molda a seu jeito, caricaturando-o, ora o marxismo particular à 3ª Internacional e à concepção stalinista que muitos de nós criticávamos já há muito tempo. E continuaria a discorrer aqui em meu próprio nome: as observações apresentadas até agora retomam, desenvolvem e sistematizam análises já presentes, através de suas evoluções, em meus textos de antes da publicação de *Vigiar e Punir* (1975) e *A vontade de Saber* (1976) de Foucault. Alguns de nós não esperaram Foucault para propor análises do poder com as quais, em alguns pontos, suas análises coincidem agora, o que só é motivo de júbilo!

Retomarei aqui apenas (anteriormente já considerei outros aspectos) as análises de Foucault referentes ao *poder*. Conhecemos as grandes linhas. Elas propõem uma concepção do poder como situação estratégica das relações de forças numa sociedade dada: “O poder não é alguma coisa que se adquire, se subtrai ou se divide, alguma coisa que se guarde ou que se deixe escapar... Sem dúvida há que ser nominalista: o poder, isso que não é uma instituição, não é uma estrutura, não é uma determinada capacidade da qual alguns seriam dotados: é o nome que se dá a uma situação estratégica complexa numa determinada sociedade... Aí onde há poder, há resistência e no entanto, ou até por isso mesmo, ela não está jamais em posição de exterioridade em relação ao poder”.⁶ Essas posições me parecem justas por um lado:

1. As análises que fiz até aqui mostram que o poder em si não é uma quantidade ou coisa que se possua, nem uma qualidade ligada a uma essência de classe, a uma classe-sujeito (a classe dominante). Já insistia sobre esses pontos em *Poder político e classes sociais*, especialmente no capítulo referente ao conceito de poder: nele eu examinava certamente o poder apenas sob seu aspecto de recobrimento do campo da luta de classes, pois esse era meu objeto fun-

damental, embora o importante é o que foi dito do poder nesse campo. Por poder se deve entender a capacidade, aplicada às classes sociais, de uma, ou de determinadas classes sociais em conquistar seus interesses específicos. O poder referido às classes sociais é um conceito que designa o campo de sua luta, o das *relações de forças* e das *relações* de uma classe com uma outra: os interesses de classe designam o horizonte de ação de cada classe em relação às outras. A capacidade de uma classe em realizar seus interesses está em oposição à capacidade (e interesses) de outras classes: *o campo do poder é portanto estritamente relacional*. O poder de uma classe (da classe dominante por exemplo) não significa uma substância que ela tenha em mãos: o poder não é uma grandeza quantificável que as diversas classes partilhariam ou trocariam entre si segundo a velha concepção de poder-soma-zero. O poder de uma classe significa de início seu lugar objetivo nas relações econômicas, políticas e ideológicas, lugar que recobre as práticas das classes em luta, ou seja as relações desiguais de dominação/subordinação das classes estabelecidas na divisão social do trabalho, e que consiste desde então em relações de poder. O lugar de cada classe, portanto seu poder, é delimitado, ou seja ao mesmo tempo designado e delimitado, pelo lugar das outras classes. O poder não é portanto uma qualidade imanente a uma classe em si no sentido de uma reunião de agentes, mas depende e provém de um sistema relacional de lugares materiais ocupados por tais ou quais agentes.

Mais particularmente o poder político, cujo referencial é fundamentalmente o Estado, relaciona-se com a organização de poder de uma classe e a posição de classe na conjuntura (entre outros fatores, organização em partido), com as relações de classes constituídas como forças sociais, logo com um campo estratégico propriamente falando. O poder político de uma classe, sua capacidade de concretizar seus interesses políticos, depende não apenas de seu lugar (de sua determinação) de classe em relação às outras, mas também de sua posição e estratégia diante delas, o que denominei como estratégia do adversário.

2. Contra a concepção que Foucault e Deleuze atribuem ao marxismo, eu também insistia sobre o fato de que o Estado não é uma coisa ou uma entidade com essência instrumental intrínseca

que deteria um poder-grandeza quantificável, mas que reflete as relações de classes e forças sociais. Só se pode entender por poder de Estado o poder de algumas classes (dominantes), ou seja o lugar dessas classes na relação de poder frente às outras (dominadas), e, ainda mais, na medida em que trata-se aqui de poder político, a estratégica relação de forças entre essas classes e suas posições. O Estado não é nem o depositário instrumental (objeto) de um poder-essência que a classe dominante deteria, nem um sujeito que possua tanta quantidade de poder que, num confronto face a face, o tomaria das classes: o Estado é o lugar de organização estratégica da classe dominante em sua relação com as classes dominadas. É um *lugar* e um *centro* de exercício do poder, mas que não possui poder próprio. Eu insistia no fato de que as lutas políticas, que se referem ao Estado e que atuam sobre eles (pois as lutas populares não se esgotam nunca no Estado) não lhes são exteriores mas estão inscritas em seu arcabouço, motivando conclusões políticas. Essas análises têm igualmente implicações consideráveis quanto à questão da transição para o socialismo, e é aliás a razão pela qual nela me detenho.

Isso não impede que subsistam diferenças fundamentais também aqui entre o marxismo e as análises de Foucault:

1. Se o poder tem por campo de constituição uma relação desigual de relações de forças, sua materialidade pelo menos não se esgota nas modalidades de seu exercício. O poder tem sempre um *fundamento preciso*; no caso de uma divisão das classes e quanto à sua luta: a) a *exploração*, a extração da mais-valia no capitalismo; b) o lugar das classes nos diversos aparelhos e dispositivos de poder, e não apenas no Estado; lugar que é essencial na organização dos aparelhos fora dos próprios Estados; c) o aparelho de Estado que, se não inclui certamente o conjunto de aparelhos e dispositivos de poder, não fica no entanto insensível àqueles que estão fora de seu próprio espaço. O campo relacional do poder referente às classes está ligado por um sistema material de distribuição de lugares no conjunto da divisão social do trabalho, e é determinado fundamentalmente (ainda que não exclusivamente) pela exploração. De onde a divisão em classes e, em decorrência, a *luta* de classes e as *lutas* populares. Por isso mesmo se pode considerar que *toda luta*, mesmo heterogênea às lutas de classe propriamente ditas (luta homens-mulheres por

exemplo), sem dúvida só tem seu sentido numa sociedade em que o Estado utiliza todo poder (a falocracia ou a família no caso) como dispositivo de poder de classe, na medida em que as lutas de classe existem e permitem assim que outras lutas se desenrolem (o que deixa intacta a questão da articulação, efetiva ou não, desejável ou não, dessas lutas com as lutas de classe).

Ora, para Foucault, a relação de poder não tem outro fundamento que não ela mesma, tornando-se simples “situação” na qual o poder é sempre imanente e a questão *qual poder e para quê* lhe é absolutamente perfunctória. O que tem em Foucault um resultado preciso, aporia nodal e absolutamente incontornável de sua obra: as famosas resistências, elemento necessário a toda situação de poder, são para ele asserção propriamente gratuita no sentido em que não têm nenhum fundamento: *elas são pura afirmação de princípio*. Como se diz freqüentemente, se pode deduzir de Foucault apenas uma guerrilha e simples desgastes esparsos frente ao poder, porque não há, a partir de Foucault, nenhuma resistência possível. Se o poder está desde então sempre aí, se toda situação de poder é imanente a si mesma, *por que haveria resistência? De onde viria essa resistência e como ela seria possível?* Velha questão à qual, sabemos, a filosofia política tradicional respondia por meio dos direitos naturais e do pacto social; mais próximo de nós, está Deleuze, por meio do desejo-fundador, o que não é decerto a boa resposta, mas pelo menos é uma. Para Foucault esta questão continua sem resposta.

Por mais que se queira, essa absolutização do poder que se refere sempre a si mesma induz inelutavelmente à idéia de um Senhor-Poder, fundador primeiro de toda luta-resistência. As lutas são então originalmente e constitutivamente pervertidas pelo poder do qual são apenas uma simples recapagem, senão uma legitimação. Entre a impossível naturalidade da resistência em Foucault e a atual concepção de um poder (Estado) como perenidade do Mal radical, a distância é menor que se pode pensar. Toda luta só pode assim alimentar o poder sem jamais subvertê-lo, pois essa luta não tem nunca outro fundamento que não sua própria relação com o poder, ou seja nenhum outro fundamento que não o próprio poder. Nossos “novos filósofos”, especialmente B. H. Lévy, podem legitimamente se reclamar de Foucault ao despontarem, mais que como sua última consequência, como sua última verdade.

2. As lutas detêm, em seu fundamento material, sempre o primado da verdade em relação às instituições-aparelhos de poder (especialmente o Estado), ainda que se inscrevam sempre no interior de seu campo. É preciso se precaver, por outro lado, para não cair numa concepção essencialista de poder (inclusive de Estado) frente ao qual ocorreriam lutas (o social), que só poderiam subvertê-lo na medida em que fossem exteriores ao poder. E no entanto, lembro, é nisso que persistem em defender ainda agora C. Lefort e os autores da revista *Libre*⁷, ao fazer a crítica de Foucault e do marxismo a partir de velharias ultrapassadas do tipo social instituinte, em radical exterioridade em relação ao poder instituído.

Ora, as lutas podem subverter o poder sem que sejam, na verdade, nunca realmente exteriores. Se essa subversão não é possível na concepção de Foucault, não é porque ele defenda, segundo e com o marxismo, que a natureza do poder é relacional e que as lutas-resistenciais não estão nunca em exterioridade absoluta em relação ao poder, embora por razões distintas. Os poderes e as resistências são para Foucault como dois pólos puramente equivalentes da relação: as resistências não têm fundamento. É assim que o pólo “poder” acaba por se tornar principal. Isso ocasiona uma mudança permanente na sugestiva linguagem, logo aproximativa e analógica, que é a dele, do termo poder: esse termo designa ora uma *relação*, a relação de poder, ora, e muitas vezes simultaneamente, um *dos pólos* da relação poder-resistências. É que, na ausência de um fundamento das resistências, o poder acaba por tornar-se essencializado e absolutizado transformando-se num pólo “frente” às resistências, uma substância que contamina-as por propagação, um pólo principal e determinante frente às resistências. Daí o problema de Foucault: como evitar, nesse caso, cair na armadilha de uma dominação sempre incontornável, de um poder detentor de um privilégio absoluto diante das resistências, resistências sempre dominadas pelo poder?

Uma única resposta possível: é preciso sair desse poder que tornou a ser substância, redescobrir a todo preço alguma coisa além dessas resistências inseridas no poder, alguma coisa que esteja enfim fora do poder, radicalmente exterior ao poder que tornou a ser pólo essencializado e absolutizado da relação, livre disso que coloca em causa as conquistas da análise do poder precisamente como relação. Essa alguma coisa, Foucault descobriu-a no que chama de

“plebe”: é “alguma coisa no corpo social, nas classes, nos grupos, nos indivíduos em si mesmos que escapa de uma certa maneira às relações de poder... que é seu limite, seu reverso, seu contragolpe... É isso que responde a todo avanço do poder por um movimento para dele se afastar.”

Aqui também, a “plebe” é, certamente, uma afirmação tão infundada quanto as resistências. Mas se Foucault recorreu a ela como a alguma coisa que só pode limitar o poder na medida em que lhe escapa e se afasta dele, apenas na medida em que está fora da relação de poder é que o poder torna-se, de relação que era, um dos pólos essencializado, da relação. Uma substância que se espalha, e a qual só se pode limitar quando se está fora de seu alcance, uma máquina autoreprodutível e devoradora que só se pode deter do exterior de seu campo. Para Foucault é uma decorrência natural que as plebes-resistências sejam imediatamente “integráveis” no poder e reduzidas “se instalam uma estratégia”. Fuga em face do poder, mas que não é mais, fundamentalmente, que uma fuga para frente. Essa alguma coisa que deteria a onipotência de um poder assim absolutizado acaba caindo no vazio. Resistências infundadas, poder substancializado, Foucault termina por se esquivar diante de um poder que então já não é mais uma relação, mas uma essência fagócita.

Não é de modo algum necessário recorrer a alguma coisa absolutamente exterior ao poder e a seus dispositivos para limitar sua suposta onipotência intrínseca, pois eles sempre tiveram seus próprios limites internos. No que se refere ao Estado (embora também seja o caso dos dispositivos de poder de classe que não estão incluídos nele), esses limites são a reprodução induzida, no Estado, dos lugares e posições de classes: remetem a seu fundamento material. O poder, inclusive sob sua forma de Estado, não é nunca imanência pura. O Estado e mais geralmente o poder não são um pólo/essência diante das lutas. Se as lutas detêm sempre o primado sobre os aparelhos, é porque o poder é uma relação entre lutas e práticas (exploradores-explorados, dominantes-dominados), porque o Estado é em especial a condensação de uma relação de forças, exatamente das lutas. O Estado, não mais que os outros dispositivos de poder, não se choca com limites num exterior radical: e isso não porque ele seja uma entidade onipotente frente a um nada exterior, mas porque ele comporta, inscritos desde então em sua materialidade, os limites, in-

ternos a seu campo, impostos pelas lutas dos dominados. Se num Estado (mais freqüentemente em dispositivos de poder) há sempre lutas dos dominados, nem por isso o Estado e o poder são a *ratio* primeira das lutas. As lutas estão inscritas no campo estratégico dos dispositivos e aparelhos de poder, as lutas políticas que atuam no Estado em seu campo estratégico próprio, sem estar, no entanto e forçosamente, “integradas” no poder das classes dominantes.

Isso vale não apenas para o Estado mas para o conjunto da aparelhagem de poder que excede em muito o Estado, mesmo que concebido de maneira ampla. As lutas que se situam aquém e além do terreno do Estado não se localizam no entanto num lugar-exterior absoluto ao poder, mas são sempre parte prenante da aparelhagem de poder e têm aliás, também elas, em razão do complexo encadeamento do Estado com o conjunto de dispositivos de poder, efeitos no Estado. Porém, ainda que não seja o caso do Estado, esta inscrição das lutas nos outros dispositivos de poder não significa forçosamente sua “integração” a eles. De qualquer maneira, não se inscrever no Estado (não fazer política por exemplo, velha lengalenga que voltou à baila hoje em dia) não bastaria para uma não-integração ao poder, como se fosse possível situar-se fora do poder e escapar às suas relações: não se consegue estar imune ao poder pelo simples fato de ficar fora do Estado. Esse problema é bem mais geral e se coloca para o conjunto dos dispositivos do poder e para o conjunto das lutas, quaisquer que sejam e onde quer que se encontrem.

Sem antecipar as conseqüências políticas que decorrem daí, terminaria por ora com duas observações relativas mais particularmente ao Estado:

1. Essa inscrição das lutas populares no Estado não esgota o especial problema das *modalidades* da *presença própria e efetiva*, sob uma forma ou outra, das massas populares no *espaço físico* deste ou daquele de seus aparelhos. O Estado não é uma simples relação, mas a condensação *material* de uma relação de forças: ele possui uma ossatura específica que implica igualmente, para alguns de seus aparelhos, a exclusão da presença física e direta das massas populares em seu seio. Se elas, por exemplo, estão diretamente presentes em aparelhos tais como a escola, o exército de circunscrição nacional ou, na perspectiva de seus representantes, como as institui-

ções eletivas, são *fisicamente mantidas a distância* de aparelhos tais como a polícia, a magistratura ou a administração.

Mas, nesses últimos casos, as lutas políticas não ficam realmente exteriores ao campo estratégico do Estado. Mesmo nos casos em que as massas estão fisicamente excluídas de certos aparelhos, essas lutas sempre têm efeito em seu seio, ainda que esses efeitos se manifestem, aqui, de qualquer maneira a distância e entremeados por pessoas (o pessoal do Estado). Esses contornos de exclusão física das massas populares do Estado não devem, também aqui, ser entendidos como trincheiras e muralhas de isolamento de um Estado-fortaleza assediada apenas do exterior, em suma, como barreiras que formam uma verdadeira barragem do Estado diante das lutas populares, segundo duvidosas metáforas topográficas. Trata-se antes de uma série de painéis que comprovam ser *anéis de repercussão* das lutas populares no Estado. Isto é observado, hoje mais do que nunca, em aparelhos tais como a polícia, a magistratura ou a administração, divididas e atravessadas por lutas populares. É observado de maneira mais nítida ainda em determinadas formas de Estado, em que se constata um fenômeno aparentemente paradoxal e inexplicável se não se leva em conta que as lutas populares estão de qualquer maneira, e sempre, inscritas no Estado. Constatou-se isso nos casos de ditaduras militares que grassavam, ainda há pouco tempo, em Portugal, na Grécia e na Espanha. Contrariamente aos regimes fascistas tradicionais que, incluíam certas classes populares em seu próprio seio por meio dos partidos e sindicatos fascistas de massas, elas ficaram sempre distanciadas dessas massas ou foram mantidas a distância por elas. Ora, elas não só não ficaram verdadeiramente afastadas das lutas populares, mas também foram mais atingidas por isso como nunca o foram os regimes fascistas. Por sinal, elas não foram abatidas a golpe de ataques frontais, abertos e maciços, como as organizações de resistência a esses regimes tinham preconizado, mas a golpe de suas *contradições e divisões* internas, das quais as massas populares foram, ainda que a distância, o fator principal.

2. Fazer ou não o jogo do poder, integrar-se ou não ao Estado, depende portanto da *estratégia política* seguida, mesmo que, para Foucault é o fato da “plebe” estabelecer para si uma estratégia que a “integra” no poder substancializado, que a faz abandonar o fora-

de-lugar absoluto do poder, *não-lugar* de fato, para reintegrá-la em suas linhas. Contudo:

a) É sabido que essa estratégia deve ser fundamentada na autonomia das organizações das massas populares: mas atingir essa autonomia não significa para as organizações sair do terreno estratégico da relação de forças que é o Estado-poder, assim como para as outras organizações (sindicais ou qualquer outra) colocar-se fora dos dispositivos de poder correspondentes, como se isso fosse possível, segundo a velha ilusão anarquista, no melhor sentido do termo. Organizar-se no campo do poder não significa, tanto num caso como noutro, que essas organizações devam inserir-se diretamente no espaço físico das instituições (isso depende das conjunturas), nem, o que também acontece, que elas devam reproduzir sua materialidade (muito pelo contrário).

b) É sabido igualmente que as massas populares devem, paralelamente a sua eventual presença no espaço físico dos aparelhos de Estado, manter e desenvolver permanentemente focos e redes a distância desses aparelhos: movimentos de democracia diretamente na base e redes de autogestão. Mas estes não se situam, por mais que visem aos objetivos políticos, nem fora do Estado nem, de qualquer maneira, fora do poder, conforme as ilusões simplistas de uma pureza antiinstitucional. E ainda: colocar-se a qualquer preço fora do Estado quando se pensa em situar-se por isso fora do poder (o que é então impossível) pode ser muitas vezes exatamente o melhor meio de *deixar o campo livre para o estatismo*, em suma, recuar nesse terreno estratégico diante do adversário.

IV. O PESSOAL DO ESTADO

Essas análises tornam-se mais nítidas ainda se considerarmos agora o pessoal do Estado. Seu caso mostra que as lutas de classe simultaneamente atravessam e constituem o Estado, revestindo-o de uma forma específica, e que essa forma está relacionada com a os-satura material do Estado.

As contradições de classe se inscrevem no seio do Estado por meio também das *divisões internas no seio do pessoal de Estado em*

amplo sentido (diversas burocracias estatais, administrativa, judiciária, militar, policial etc.). Mesmo se esse pessoal constitui uma *categoria social* detentora de uma unidade própria, efeito da organização do Estado e de sua autonomia relativa, ele não deixa de deter um lugar de classe (não se trata de um grupo social à parte ou acima das classes) e é, então, dividido. Lugar de classe diferente da origem de classe (ou seja das classes de onde esse pessoal se origina) e que está relacionado à situação desse pessoal na divisão social do trabalho tal como ela se cristaliza no arcabouço do Estado (inclusive sob a forma de reprodução específica da divisão trabalho intelectual/trabalho manual no próprio seio do trabalho intelectual concentrado no Estado): incumbência ou lugar de classe burguesa para as altas esferas desse pessoal, pequena-burguesia para os escalões intermediários e subalternos dos aparelhos de Estado.

As contradições e divisões no seio do bloco no poder repercutem portanto no seio das altas esferas do pessoal do Estado. Mais: uma vez que amplas parcelas desse pessoal são da pequena burguesia, *as lutas populares forçosamente afetam-no*. As contradições classes dominantes-classes dominadas repercutem como distanciamentos dessas parcelas do pessoal de Estado com a cúpula especificamente burguesa, e se manifestam como fissuras, rupturas e divisões no seio do pessoal e aparelhos de Estado. Certamente essas divisões não se referem apenas à relação geral de forças, mas igualmente às reivindicações específicas desse pessoal na divisão do trabalho no seio do Estado. Seguramente, também, as contradições classes dominantes-classes dominadas se refletem no seio do pessoal do Estado de maneira complexa, devido à especificidade desse pessoal enquanto categoria social diferente. Isso não impede que as contradições de classe existam de algum modo em seu seio. As lutas das massas populares não atingem o pessoal do Estado apenas quando as massas estão fisicamente presentes nos aparelhos de Estado, ou apenas nos aparelhos dos quais elas façam parte: esse seria o caso se se tratasse de fazer, por simples pressões e contatos, pender para seu lado grupos e grupamentos acima ou à parte das classes. A luta de classes está presente nos aparelhos de Estado, mesmo quando se expressa a distância: o pessoal de Estado está desde então, em razão do seu ser-de-classe, na luta de classes. A luta das diversas classes populares atravessa aliás o Estado de maneira diferenciada: visto

serem da pequena-burguesia os escalões intermediários e subalternos do pessoal dos aparelhos de Estado, são as contradições e posições da pequena-burguesia, em suas relações com as classes dominantes, que os atingem diretamente. As lutas da classe operária aí repercutem geralmente através das relações desta (conflituais ou de aliança) com a pequena burguesia.

As lutas das massas populares regulam de maneira permanente a unidade do pessoal de Estado a serviço do poder e da fração hegemônica. Essas lutas se revestem de formas específicas: moldam-se no arcabouço material do Estado, segundo a trama de sua autonomia relativa e não correspondem, ponto por ponto, nem de maneira unívoca, às divisões na luta de classes. Elas tomam frequentemente a forma de “querelas” entre membros de diversos aparelhos e setores do Estado, devido às fissuras e reorganizações do Estado no contexto geral das contradições de classe, a forma de fricções entre cliques, facções ou diversos corpos do Estado no seio de cada setor e aparelho. Mesmo quando as posições de classe repercutem no seio do pessoal de Estado através de uma politização direta e mais nítida desse pessoal, isso é sempre encaminhado por vias particulares, em razão da maneira própria pela qual a divisão social do trabalho se reproduz no seio deste ou daquele aparelho de Estado (esse processo toma formas diferentes, por exemplo, no exército, no sistema escolar, na polícia ou na Igreja) mas em razão igualmente dos mecanismos ideológicos no seio dos aparelhos.

A ideologia, dominante, que o Estado reproduz e inculca, tem igualmente por função constituir o *cimento interno* dos aparelhos de Estado e da unidade de seu pessoal. Esta ideologia é precisamente a do Estado neutro, representante da vontade e do interesse gerais, árbitro entre as classes em luta: a administração ou a justiça acima das classes, o exército pilar da nação, a polícia garantia da ordem republicana e das liberdades dos cidadãos, a administração motor da eficiência e do bem-estar geral. É a forma que reveste a ideologia dominante no seio dos aparelhos de Estado: mas esta ideologia não domina inteiramente pois os subconjuntos ideológicos das classes dominadas estão também cristalizados, sob a dominância desta ideologia, nos aparelhos de Estado. Esses temas da ideologia dominante são frequentemente entendidos por amplas camadas do pessoal de Estado como o que lhes compete no estabelecimento da jus-

tiça social e da “igualdade de chances” entre os cidadãos, no restabelecimento de um “equilíbrio” em favor dos “fracos” etc. As lutas populares, que forçosamente revelam a natureza real do Estado aos olhos de agentes predispostos, por sua origem de classe, a enxergar mais claramente, acentuam assim consideravelmente as divisões, contradições e clivagens no seio do pessoal de Estado. Ainda mais que essa luta se articula, no mais das vezes, com as reivindicações específicas do pessoal de Estado.

Tudo isso é verdadeiro a despeito dos limites da “politização” do pessoal do Estado devido à maneira pela qual a luta de classe se reflete em seu seio.

Os agentes do pessoal de Estado que pendem para as massas populares vivem comumente suas revoltas nos termos da ideologia dominante, tal como ela se corporifica na ossatura do Estado. O que quase sempre coloca-os contra as classes dominantes e as esferas superiores do Estado, é que a dominação de grandes interesses econômicos sobre o Estado põe em questão seu papel de garantia da “ordem” e da “eficacidade” socioeconômica, destrói a “autoridade” estatal e o sentido das tradicionais ‘hierarquias’ no seio do Estado. Eles interpretam o aspecto, por exemplo, de uma democratização do Estado não como uma intervenção popular nos negócios públicos, mas como uma restauração de seu próprio papel de árbitros acima das classes sociais. Eles reivindicam uma “descolonização” do Estado em relação aos grandes interesses econômicos, o que, a seu ver, significa o retorno a uma virgindade, supostamente possível, do Estado que lhe permita assumir seu próprio papel de direção política.

Assim, mesmo os grupos do pessoal de Estado que se inclinam para as massas populares não apenas não colocam em questão a reprodução da divisão social do trabalho no seio do aparelho estatal — a burocratização hierárquica — mas, além disso, geralmente não dão importância à divisão política dirigentes-dirigidos enraizada no Estado. Ou seja, não levam até às últimas conseqüências seu próprio papel e lugar diante das massas populares. Nada mais evidente que a profunda desconfiança que as iniciativas das massas de tipo autogestoras ou de democracia direta despertam nesses grupos do pessoal de Estado, aliás favoráveis à sua democratização.

Esses limites da politização do pessoal de Estado não passam de efeitos do arcabouço material do Estado sobre ele, e são conse-

qüentemente consubstanciais ao lugar próprio desse pessoal na divisão social do trabalho. Esses limites inerentes às práticas do pessoal de Estado só podem então ser transpostos *sob a condição única de uma transformação radical deste arcabouço institucional*, e na proporção desta transformação. De encontro a toda uma série de ilusões, a tendência esquerdizante de apenas uma parte do pessoal de Estado não basta, longe disso, para a transformação da relação Estado-massas populares. A solução para esse problema não está na simples substituição do pessoal de Estado, quer sob a forma de ocupação de postos-chave do Estado por militantes “devotados à causa” das massas populares, quer, mais prosaicamente, sob a forma de democratização do recrutamento desse pessoal favorável a agentes de *origem de classe* popular. Essas medidas não são inócuas, mas tornam-se secundárias diante do problema mais fundamental, que é o da transformação do Estado em suas relações com as populares. Na ausência de uma tal transformação, quase se pode dizer que esse novo pessoal certamente acabará, ou começará, colocando-se à altura de sua função e reproduzindo as práticas decorrentes da estrutura do Estado: os exemplos históricos abundam.

Se é preciso transformar o Estado a fim de poder modificar as práticas de seu pessoal, *em que medida se pode contar, nessa transformação do aparelho de Estado, com o pessoal que se inclina para as massas populares?* E, é claro, há que observar-se aqui as resistências desse mesmo pessoal de Estado, para não dizer do pessoal que continua fiel a seu papel de cão de guarda do bloco no poder. Em razão de seu lugar na divisão social do trabalho personificada pelo Estado, esse pessoal só tende, no mais das vezes, para as massas populares (pelo menos num primeiro momento) apenas sob a condição de uma determinada *continuidade* que sustente o Estado. E ele até mesmo tende muitas vezes para as massas populares para que esta continuidade do Estado seja assegurada, continuidade que preserve o Estado. E mais ainda: ele tende muitas vezes para o lado das massas populares para que esta continuidade do Estado seja assegurada, continuidade que lhe parece ser colocada em questão pela influência dos grandes interesses ou “feudalidades” econômicas sobre o Estado, e as rupturas e revoltas que ela provoca no corpo social ou “nacional”. Esta atitude, constantemente verificada, não se atém apenas à defesa de privilégios corporativistas aliás evidentes. Se a burocracia

cia de Estado tem igualmente interesses próprios, os da sua área, a defender, a tal ponto que se possa falar de um “interesse pela estabilidade”⁸ do Estado próprio do conjunto de seu pessoal, isso não é o essencial. Paralelamente à considerável, nos dias de hoje, extensão desse pessoal de Estado, os privilégios da função pública são postos em questão por uma importante parcela desse pessoal. Mas se esta situação favorece incontestavelmente sua politização para a esquerda, parece certamente apontar sempre os limites relativos ao arcabouço material do Estado. Todas essas coisas têm incidências políticas no que tange a uma transição para um socialismo democrático: como apoiar-se nesse fator, hoje em dia decisivo, de politização esquerdizante de amplas parcelas do pessoal de Estado, considerando esses limites e “preparando” esse pessoal sempre suscetível a tender para a direita, sem perder de vista porém as necessárias transformações do Estado? É o que remete, é claro, ao problema das formas, dos meios e ritmos de transformação deste aparelho.

Para fechar esta parte: apenas essa concepção teórica do Estado, apenas essa teoria do Estado capitalista pode explicar as formas diferenciais e as transformações deste Estado. Ela, unicamente, pode articular os efeitos no Estado, ao mesmo tempo das modificações das relações de produção/divisão social do trabalho e modificações nas lutas de classes, mais particularmente lutas políticas. Somente quando se percebe a inserção da dominação política no arcabouço material do Estado enquanto condensação de uma relação de força é que se pode romper com a formação dogmática de gênero “todo Estado capitalista é um Estado da burguesia”, e compreender o complexo papel da luta política na reprodução histórica desse Estado. Eu me satisfaria em evocar os campos que a aplicação das análises precedentes pode contribuir para esclarecer.

1. De início, a especificidade, por meio de sua reprodução histórica e suas transformações, do Estado e de seus diversos aparelhos e setores num dado país: o Estado francês, por exemplo. Se esse Estado efetiva as determinações gerais do Estado capitalista em suas relações com as relações de produção e com suas transformações, ele não deixa de apresentar particularidades próprias que caracterizam-no ao longo de suas transformações. Essas particularidades não podem ser compreendidas, por sua vez, senão quando se considera

sua ossatura institucional, e a de tal ou qual de seus aparelhos, como condensação de relações políticas que marcaram a formação social francesa. Se a escola, o exército ou os aparelhos ideológicos de Estado na França apresentam, em sua constituição e transformação, uma materialidade ligada às relações de produção/divisão social do trabalho e suas modificações (a escola capitalista, o exército capitalista, os aparelhos ideológicos capitalistas), isso não deixa de estar ligado a essas relações políticas. Não se pode entender o arcabouço próprio da escola na França senão se considerá-lo como condensação de relações particulares entre a burguesia e a pequena burguesia (antiga e nova). É a mesma coisa para o exército (relações burguesia-campesinato) ou para os aparelhos ideológicos (relações burguesia-intelectuais), para não falar do famoso centralismo estatal-jacobino que está ligado à especificidade institucional, e seu lugar entre os aparelhos, da administração-burocracia de Estado, cuja materialidade própria necessita de uma análise semelhante. O que por seu turno remete não apenas às relações particulares, na França, entre a burguesia e a classe operária, mas também à revolução francesa e até muito mais, ou seja às particularidades das relações burguesia-nobreza fundiária sob o Estado absolutista.

2. Em seguida, as transformações do Estado segundo os estágios e fases do capitalismo, e as formas diferenciais de Estado e de regime. Como exemplo, as diferenciações no bloco no poder e as relações de força entre seus componentes, os deslocamentos da hegemonia de uma classe ou fração para outra, as modificações das classes sociais, de sua representação partidária, as relações do bloco no poder com as classes-apoio (pequena burguesia, campesinato), a organização da classe operária e de suas relações estratégicas com a burguesia, todas condensadas no seio do Estado. Elas se imprimem na organização de cada um de seus aparelhos, na autonomia relativa do Estado diante das classes dominantes, no funcionamento e na forma das contradições internas do Estado, na configuração de sua ossatura organizacional e na dominação de tal ou qual aparelho sobre os outros, nos deslocamentos dos limites entre aparelhos repressivos, ideológicos e econômicos, nas permutações nas diversas funções do Estado, na organização do pessoal do Estado. Essa condensação da luta política no Estado acentua assim as diferenças:

a. Entre as formas do Estado segundo os estágios e fases do capitalismo: Estado liberal do capitalismo mercantilista, Estado intervencionista do capitalismo monopolista-imperialista, Estado da fase atual do Capitalismo monopolista.

b. Entre o Estado democrático-parlamentar e o Estado de exceção (fascismos, ditaduras militares, bonapartismos), segundo esses estágios ou fases.

c. Entre as diversas formas deste Estado democrático-parlamentar (presidencialismo, parlamentarismo etc.), e entre as diversas formas do Estado de exceção.

3. Apenas essa linha de pesquisa permite então analisar a atual forma do Estado nos países capitalistas desenvolvidos: o *estatismo autoritário*. Esse será o objeto da última parte desse texto.

NOTAS

1. Em *Nouveau fascisme, nouvelle démocratie*, número especial de *Temps Modernes*, fevereiro, 1972.

2. Já assinalei na Advertência a esse texto que não falo aqui em meu próprio nome. Embora inúmeros trabalhos se encaminhem nesse mesmo sentido, destacarei apenas, entre os franceses, os de Ch. Buci-Glucksmann e de M. Castells.

3. *Les communistes et l'Etat*, 1977, p. 13.

4. Para uma assimilação crítica da teoria, *La Nouvelle Critique*, nº, 93, 1976, e também os artigos em *France Nouvelle*. Sobre esses temas, debatemos com Hincker e Boccara por ocasião da obra coletiva. A crise do Estado (1976), em *France Nouvelle*, 1º de novembro de 1976, e *Nouvelle Critique*, fevereiro 1977. Ver enfim o debate na revista *Repères*, janeiro 1977.

5. Destaco apenas o artigo de L. Gruppi, *Sur le rapport démocratie-socialisme*, in *Dialectiques*, nº 17, fevereiro, 1977. Para o leitor francês, menciono apenas que as posições, no seio do PCI, sobre esta questão, de P. Ingrao e G. Vacca a U. Cerroni, A. Reichlin e G. Amendola, divergem sensivelmente. Cf. as entrevistas concedidas a esse respeito por alguns dirigentes do PCI a H. Weber, em seu livro especial da revista *Dialectiques: L'Italie et nous*, nºs 18-19, 1977.

6. *A Vontade de Saber*, p. 123.

7. Op. cit.

8. Claus Offe, *Strukturprobleme des Kapitalistischen Staates*, 1973 e J. Habermas, *Légitimationsprobleme in Spatkapitalismus*, 1973.